

**Publicado por:**  
Robson da Silva Amorim  
**Código Identificador:**3A8CF5CB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 223/2021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO CARGO DE ENFERMEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**BENJAMIN TASCA**, Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os servidores ocupantes do cargo de enfermeiro farão jus à gratificação de função prevista no art. 139, III da Lei 051/2009, com a seguinte composição:

Gratificação	Base de Cálculo
I - Gratificação de Coordenação de Programas Especiais; II - Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT); III - Gratificação de Atendimento em Programas Especiais de Atenção Primária, Média e Alta Complexidade;	100% do vencimento base
IV - Gratificação de Controle Interno e Auditoria;	80% do vencimento base
V - Gratificação de Enfermagem Assistencial;	50% do vencimento base

**Art. 2º.** São objetivos da Gratificação de Função:

- I - a melhora da resolutividade da atenção à saúde;
- II - atingir as metas estabelecidas no Pacto pela Vida e Gestão, cujas diretrizes foram estabelecidas pela Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006;
- III - promover a política de humanização; e
- IV - a atualização dos principais indicadores de monitoramento da saúde, recursos humanos e custos.

**Art. 3º.** As gratificações estabelecidas nesta Lei somente serão concedidas aos enfermeiros em pleno desempenho de suas funções e que possuem carga horária mínima de 06 (seis) horas diárias.

**Art. 4º.** São critérios para a concessão das Gratificações a avaliação da Assiduidade, da Pontualidade, Produtividade e Desempenho de cada servidor, dentro do respectivo mês considerado.

**Art. 5º.** Para que o servidor tenha direito a avaliação de desempenho não deverá apresentar faltas e deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I - O servidor poderá ausentar do trabalho por falta abonada ou um motivo justificado;
- II - O servidor não poderá ter atrasos cuja somatória ultrapasse 30 (trinta) minutos no mês, incluindo a tolerância de 10 (dez) minutos;

§ 1º: Caso o servidor não cumpra um dos itens Assiduidade e Pontualidade, ele perderá o direito da gratificação naquele mês considerado.

**Art. 6º.** A gratificação prevista no artigo 1º não será concedida aos servidores que:

- I - tenham sofrido qualquer penalidade disciplinar no mês de referência;
- II - estejam no gozo de licença de qualquer espécie;
- III - tenham tido no período qualquer reclamação na Ouvidoria Municipal, após apuração e confirmação de conduta inadequada;
- IV - não tenham cumprido as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º.** As gratificações aqui elencadas não serão incorporadas, em nenhuma hipótese, aos vencimentos dos servidores e não servirão de base de cálculo para a incidência de qualquer vantagem, excetuando-se férias e 13º (décimo terceiro) salário.

**Art. 8º.** Os servidores que já recebem gratificação de natureza jurídica similar à prevista no art. 1º, dos governos federal, estadual ou

municipal, não farão jus ao recebimento da gratificação criada por meio desta lei.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento, que serão suplementadas, caso necessário.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de validade até 31 de Dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Itupiranga/PA, 04 de novembro de 2021.

**BENJAMIN TASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silva Amorim  
**Código Identificador:**6858F931

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO nº 20200356**, referente ao processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2/2020-006-FME**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 11.714.510/0001-47**. CONTRATADA: **CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI– CNPJ nº 08.899.441/0001-89**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO DE 06 (SEIS) SALAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 19/11/21 a 19/03/21.

Ordenador:  
**IARA ALVES MEIRELES**,  
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Igo Viana Silva  
**Código Identificador:**C166FFED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA**

**AVISO PRORROGAÇÃO DE ABERTURA**

Prefeitura Municipal de Jacundá-PA, através de seu Pregoeiro torna público que a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 9/026-2021-PE**, agendado para 29/11/2021, será **prorrogado** para o dia 07.12.2021 às 9:00h.

Jacundá-PA, em 24 novembro 2021

**JULIO CESAR HENRIQUE DOS REIS**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Igo Viana Silva  
**Código Identificador:**B6C29C87

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**DESPACHO/EXTRATO DE CONTRATO**

DESPACHO

Objeto: Ratificação de Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo administrativo de inexibibilidade nº 6/2021-00009, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de bibliotecas infantis. Visando atender as necessidades das unidades das unidades educacionais da rede pública municipal de ensino de Mãe do Rio - PA. Ratifico, conforme prescreve o Art. 26 do estatuto das licitações, a declaração de inexigibilidade de licitação, o despacho do Ilmo. Sr. **João Victor da Silva Castro**, presidente da Comissão de Licitação, em 23 de novembro de 2021. Determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA**  
Secretaria Mun. de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Inexibibilidade nº 6/2021-00009. Contrato nº 20210507. Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ, CNPJ nº 29.895.540/0001-62. Contratada: N. S. F. Distribuidora de Livros EIRELI, CNPJ: 05.913.238/0001-21. Valor de R\$48.860,00. Vigência do contrato: 23/11/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura: 23/11/2021.

**JOÃO VICTOR DA SILVA CASTRO**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Edson Nascimento Tavares  
**Código Identificador:**83357788

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 25.515/2021-PMM

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 25.515/2021-PMM**, Tipo: Menor Preço por Item. Data do certame: **09/12/2021**. Modo de Disputa: **ABERTO e FECHADO**. Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL (CARNE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC E OS DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA**. UASG: 927877. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: [licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:licitacao@maraba.pa.gov.br).

Marabá (PA), 24/11/2021.

**FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA**  
Pregoeiro CPL/PMM  
Portaria nº 1.883/2021-GP

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**6EE54C53

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 25.472/2021-PMM

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 25.472/2021-PMM**, Tipo: Menor Preço por Item. Data do

certame: **08/12/2021**. Modo de Disputa: **ABERTO e FECHADO**. Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: [licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:licitacao@maraba.pa.gov.br).

Marabá (PA), 24/11/2021.

**ANTONIA BARROSO MOTA GOMES**  
Pregoeira CPL/PMM  
Portaria nº 1.883/2021-GP

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**529EE0C5

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 25.463/2021-PMM

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 25.463/2021-PMM**, Tipo: Menor Preço por Item. Data do certame: **09/12/2021**. Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE COMPREENDE A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE) E ATRAVÉS DE AGENCIA**. Íntegra do Edital no site do Portal da Transparência da Prefeitura de Marabá <https://www.governotransparente.com.br/44669490>, mural de licitações no site do TCM/PA <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-delicitacoes/> e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo da agência do Banco do Brasil, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: [licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:licitacao@maraba.pa.gov.br). Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646.

Marabá (PA), 24/11/2021.

**RODRIGO SOUSA BARROS**  
Pregoeiro CPL/PMM  
Portaria nº 1.883/2021-GP

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**929A06E1

#### FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021/CEL/FCCM/PMM

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021/CEL/FCCM/PMM – SRP –**, PROCESSO Nº 24818/2021/CEL/FCCM/PMM, Tipo Menor Preço por LOTE. Data do certame: 14/12/2021. Horário: 09:00 (horário de Local). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de treinamento em espeleologia no licenciamento ambiental para os funcionários da Fundação Casa da Cultura de Marabá. Informações: No auditório da FCCM Sala do NAM, situada na Folha 31, quadra Especial Lote 01, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-670, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-2315, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: [licitacoes@casadaculturademaraba.org](mailto:licitacoes@casadaculturademaraba.org)  
Marabá (PA), 24/11/2021